



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/23 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.186/23

**OBJETO:** Aquisição de material didático de língua inglesa com entrega ponto a ponto, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo IV – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

22/11/2023 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
04/12/2023 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
04/12/2023 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

#### PREÂMBULO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradente, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Cota Reservada?** Não

**Ampla Participação:** Sim

**Amostras?** Sim

**Catálogo/Ficha Técnica?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme item 1.3 do Edital

**Critério de Julgamento:** Menor Preço POR LOTE

**Regime De Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Previsão Orçamentária:**

**Ficha:** 804-29.01.2001.2.041.12.361.339030.02.2620000

**Classificação Econômica:** 339030

**Código de Aplicação:** 2620000

**Fonte de Recurso:** 02

**Nota de Reserva nº** 5651/2023

### **1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material didático de língua inglesa com entrega ponto a ponto, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 3.528.563,53 (tres milhões quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e tres centavos).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7 Preencher a "**MARCA**" no campo próprio do Sistema do ComprasBR, bem como no Anexo I - Modelo de Proposta de Preços.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

3.3.1 – Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

### **3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto:contato@comprasbr.com.br).

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme item 1.1 do Termo de Referência, após a Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.8.1 Garantia conforme código defesa do consumidor.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.16 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.17 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.19 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.21 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.22 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.23 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.24 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

6.18 O licitante sendo declarado vencedor, a sessão será suspensa temporariamente para apresentação das Amostras, conforme item 6.1 do Termo de Referência.

6.18.1 Esta etapa é pública, aberta à participação de todos os interessados.

6.18.2 Após a licitante vencedora, declarada classificada e habilitada, a sessão será suspensa temporariamente para apresentação das Amostras, conforme item 6.1 do Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

6.18.3 As Amostras, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça Oito de Maio, n.17 - Bairro: Centro - Taubaté-SP, CEP.: 12.020-260, para análise técnica e posterior validação.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

6.18.4 As Amostras serão avaliadas tendo em vista os critérios objetivos constantes no Termo de Referência.

6.18.5 A ausência da entrega das Amostras ou reprovação na avaliação, conforme critérios objetivos indicados implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

6.18.6 A Secretaria de Educação expedirá relatório, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados no Termo de Referência.

6.18.7 Concluída a análise das amostras, o Pregoeiro comunicará às empresas participantes, via e-mail e via publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP, a data para a retomada da sessão.

6.18.8 Aprovadas as Amostras o objeto deste certame será adjudicado à empresa vencedora. Em caso de reprovação, devidamente atestado pela Unidade Requisitante, a empresa será desclassificada e a segunda colocada será convocada para análise da documentação de habilitação e posterior apresentação das Amostras, obedecendo os mesmos prazos previstos acima, e assim sucessivamente.

## **7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

## **8. DA NEGOCIAÇÃO**

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O Agente convocará, quando for o caso, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do ComprasBR.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

9.12 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados/>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação poderão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

**10.10 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO, ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

10.10.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O Pregoeiro concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da Etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.10.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) horas será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir deste momento, salvo nos casos previstos no item 10.4 do Edital.

### **10.11 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.11.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.11.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.11.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.11.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.11.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **10.12 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

10.12.1 Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.12.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.12.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

### **10.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.13.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.13.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.13.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.13.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.13.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

### **10.14 Declarações:**

10.14.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo;

10.14.2 Declaração de cumprimento dos requisitos. Anexo III.1 – sem os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou Anexo III.2 – com os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21;

10.14.3 Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.14.4 Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Constituição Federal.

10.14.5 Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

10.14.6 Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa;

10.14.7 Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.14.8 Termo de Ciência e Notificação (facultativo).

10.14.9 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.14.10 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

### **10.15 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.15.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.15.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.15.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.16.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

10.16.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.16.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.16.2.3 as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

10.16.2.4 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

10.16.2.5 Apresentação de Índice de Liquidez que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

10.16.2.5.1 Índice de Liquidez Geral (LG)

LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo  $\geq$  1,0 Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

10.16.2.5.2 Índice de Liquidez Corrente (LC)



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

LC = Ativo Circulante  $\geq$  1,0 Passivo Circulante

10.16.2.5.3 Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.

10.16.2.5.4 Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

10.16.2.6 É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

10.17 - Será exigido dos participantes deste certame, o capital social ou patrimônio líquido, no montante mínimo, equivalentes a 10% (dez por cento), do valor total estimado do objeto, pelo período de 12 (doze) meses, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

10.18 Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando não aplicado o item 10.5, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma ComprasBR, concomitantemente ao cadastro da proposta inicial.

10.19 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.20 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

**10.21 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.**

**10.21.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.**

## **11. DO RECURSO**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO**

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IX, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.7 Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.8 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2023.

**VERA LÚCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/23

#### ANEXO – I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 14186/2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	Material Didático de Língua Inglesa	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Material de Inglês 1º ano - Professor - Conforme termo de referência em anexo.		94	UN		
2	Material de Inglês 1º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.		2803	UN		

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
2		1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	Material de Inglês 2º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.		3140	UN		
4	Material de Inglês 2º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.		94	UN		

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
3		1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	Material de Inglês 3º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.		3369	UN		
6	Material de Inglês 3º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.		94	UN		

Processo de compra: 14186/2023

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
4		1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
7	Material de Inglês 4º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.		3412	UN		
8	Material de Inglês 4º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.		94	UN		

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
5		1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	Material de Inglês 5º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.		3258	UN		
10	Material de Inglês 5º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.		94	UN		

TOTAL DO LOTE:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL.  
A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL\*.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo desempenhado na empresa: \_\_\_\_\_

Para fins de pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

data \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/23**

**ANEXO – II**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.  
\*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

- 9) Sr(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n° \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.  
E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_.  
E-MAIL PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)..**





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/23**

**ANEXO – III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE LÍNGUA INGLESA COM ENTREGA PONTO A PONTO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e três na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada \_\_\_\_\_, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, e-mail \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1- O presente contrato tem por objeto aquisição de material didático de língua inglesa com entrega ponto a ponto.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/23; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.**

2.1 - Aquisição de material didático de língua inglesa com entrega ponto a ponto.

2.2 - : Prazo de entrega conforme item 1.1 do Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2.4 - Garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.**

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

### **Previsão Orçamentária:**

**Ficha:** 804-29.01.2001.2.041.12.361.339030.02.2620000

**Classificação Econômica:** 339030

**Código de Aplicação:** 2620000

**Fonte de Recurso:** 02

**Nota de Reserva nº** 5651/2023

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo XIII - Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO**

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P<sub>0</sub> = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

7.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

7.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7.17 - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### 9.3 - Mapa de Riscos:

MAPA DE RISCOS
<b>Objeto:</b> Aquisição de material didático de Língua Inglesa para auxiliar no processo de ensino aprendizagem dos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais do Sistema Municipal de Educação Taubaté

#### RISCO 01- Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Comprometer a qualidade das aulas de inglês e o aprendizado, uma vez que o objetivo da aquisição se baseia no atendimento das teorias educacionais baseadas no princípio do aprender fazendo, desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição a diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.							Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Adquirir o material por meio de uma contratação emergencial							Licitações

#### RISCO 02- Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Ficar sem o fornecimento do material.							
2.	Comprometimento da possibilidade do aprendizado de forma lúdica							
3.	Não promoção do ensino de forma interdisciplinar, uma vez que o fornecimento não tiver exito, a aplicação por meio do mesmo de história, cultura, regionalidade, cotidiano e demais assuntos, não serão possíveis.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade							Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas							Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar os possíveis vícios do Edital, corrigi-los e solicitar abertura de nova sessão.							Secretaria Interessada e Departamento de Compras

Profa. Vera Lúcia Scortecci Hilst  
Secretária de Educação

### CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATO**

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

10.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO**

13.1 – Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO**

14.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/23

### ANEXO – IV

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – FONE PABX (0XX12) 3625.5000 – (12) 3625.5010 / 3625.5011



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/23**

**ANEXO – V**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de material didático de Língua Inglesa para auxiliar no processo de ensino aprendizagem dos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais do Sistema Municipal de Educação Taubaté, conforme especificações contidas neste instrumento.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aplicação de um material específico para a aprendizagem da língua inglesa, promove uma Estruturação do aprendizado, pois contribui para um currículo estruturado e consistente, que ajuda os alunos a progredir de forma ordenada, passando de conceitos básicos para níveis mais avançados.

Outra necessidade é o apoio ao docente, que ao dispor de uma ferramenta pode planejar as aulas com maior eficácia e ludicidade, facilitando assim a aprendizagem.

Em resumo, um material de inglês é necessário porque fornece estrutura, recursos, orientação e uma base consistente para a aprendizagem do idioma, tanto para alunos quanto para professores. Ele desempenha um papel fundamental na aquisição de habilidades linguísticas, na preparação para oportunidades futuras e na capacitação dos alunos a se comunicarem eficazmente em inglês.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Critério de Julgamento**

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

#### **3.2. A licitante vencedora deverá apresentar amostra dos itens que compõem o objeto do presente**

Termo de Referência, conforme especificações descritas neste, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, devendo o pregoeiro indicar na própria ata da sessão a data limite para a entrega das amostras, conforme item 6.1 do termo de referência.



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

**3.3.** A (as) licitante (es) que melhor (es) se classificar na fase de lances, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, apresentando prova de execução comprovando que a empresa é compatível em características, quantidades (mínimo de 50% ou outro percentual que venha devidamente e tecnicamente justificado) da execução pretendida com o objeto da licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando que o público alvo a ser atendido é da faixa etária de 07 a 10 anos, que corresponde ao Ensino Fundamental I, e levando em conta que em regiões rurais o acesso à internet nem sempre é proveitoso, e que a demanda tecnológica para uso de um material exclusivamente online demanda um investimento inicial elevado.

A aquisição do material na forma impressa, por meio de livro didático demonstra-se melhor atender a premissa de utilização do mesmo em sala de aula, e com maior vantagem financeira.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Trata-se de solicitação de promoção de certame licitatório para a aquisição de material didático de Língua Inglesa para distribuição aos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais do Sistema Municipal de Educação Taubaté

A aquisição em tela consiste em uma solução simples, e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas, que no caso é ofertar um material para uso na sala de aula, trazendo assim melhoria na aprendizagem.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A fim de atender a todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental I, e os professores de Língua Inglesa, a aquisição se dará nas seguintes quantidades:



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

<b>Nº de ordem</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>LIVRO</b>
<b>1</b>	2803	Material Inglês 1º ano- Aluno, conforme termo de referência em anexo.
<b>2</b>	94	Material Inglês 1º ano- Professor, conforme termo de referência em anexo.
<b>3</b>	3140	Material Inglês 2º ano- Aluno, conforme termo de referência em anexo.
<b>4</b>	94	Material Inglês 2º ano- Professor, conforme termo de referência em anexo.
<b>5</b>	3369	Material Inglês 3º ano- Aluno, conforme termo de referência em anexo.
<b>6</b>	94	Material Inglês 3º ano- Professor , conforme termo de referência em anexo.
<b>7</b>	3412	Material Inglês 4º ano- Aluno , conforme termo de referência em anexo.
<b>8</b>	94	Material Inglês 4º ano- Professor , conforme termo de referência em anexo.
<b>9</b>	3258	Material Inglês 5º ano- Aluno, conforme termo de referência em anexo.
<b>10</b>	94	Material Inglês 5º ano- Professor, conforme termo de referência em anexo.

### **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

de certame licitatório aqui descrita, foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores do ramo compatível com o objeto, gerando um valor global médio de R\$ 3.528.563,67.

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1216/2023

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3583 - Material de Inglês 1º ano - Professor - Conforme termo de referência em anexo. Qtde.: 94 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		210,0000	R\$ 19.740,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
1	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		204,0000	R\$ 19.176,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
1	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		215,0000	R\$ 20.210,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 209,6667</b>	<b>R\$ 19.708,67</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3582 - Material de Inglês 1º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo. Qtde.: 2803 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		210,0000	R\$ 588.630,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
2	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		204,0000	R\$ 571.812,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
2	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		215,0000	R\$ 602.645,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 209,6667</b>	<b>R\$ 587.695,76</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3584 - Material de Inglês 2º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo. Qtde.: 3140 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		210,0000	R\$ 659.400,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
3	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		204,0000	R\$ 640.560,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
3	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		215,0000	R\$ 675.100,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
			<b>Médias Unitário / Total :</b>		<b>R\$ 209,6667</b>	<b>R\$ 658.353,44</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3585 - Material de Inglês 2º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo. Qtde.: 94 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 1216/2023

4	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		210,0000	R\$ 19.740,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
4	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		204,0000	R\$ 19.176,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
4	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		215,0000	R\$ 20.210,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 209,6667</b>	<b>R\$ 19.708,67</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3586 - Material de Inglês 3º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 3369 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 724.335,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
5	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 714.228,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
5	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		225,0000	R\$ 758.025,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 732.195,89</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3587 - Material de Inglês 3º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 94 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 20.210,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
6	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 19.928,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
6	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		225,0000	R\$ 21.150,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 20.429,33</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3588 - Material de Inglês 4º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 3412 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 733.580,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 1216/2023

7	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 723.344,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
7	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		225,0000	R\$ 767.700,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 741.541,22</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3589 - Material de Inglês 4º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 94 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 20.210,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
8	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 19.928,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
8	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		225,0000	R\$ 21.150,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 20.429,33</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3590 - Material de Inglês 5º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 3258 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 700.470,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
9	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 690.696,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
9	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		225,0000	R\$ 733.050,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 708.071,89</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3591 - Material de Inglês 5º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 94 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 20.210,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
10	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 19.928,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1216/2023					
10	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim	225,0000	R\$ 21.150,00
	<b>Data</b>	18/09/2023		<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 217,3333</b>
					<b>R\$ 20.429,33</b>

Dados Vencedor		Classificado		Valor Total	
111304	SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		R\$ 3.438.776,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 3.438.776,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 3.640.390,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 3.528.563,53

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição em tela é de necessidade de entrega imediata, dispensando assim o parcelamento da entrega.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Para a aquisição pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

## 10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.

## 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição descrita pretende promover a igualdade de oportunidades, uma vez que o fornecimento ajuda a garantir que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso igual a uma educação em inglês eficaz. Isso é essencial para promover a igualdade de oportunidades na sociedade. Outro fator é o Desenvolvimento de habilidades linguísticas, um material de inglês ajuda os alunos a desenvolverem habilidades de leitura, escrita, audição e fala em inglês. Isso não apenas ajuda na comunicação, mas também no desenvolvimento cognitivo geral.

Além de Melhoria das habilidades de comunicação, acesso a recursos educacionais globais, desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico e uma Melhor



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

integração em um mundo globalizado, onde a língua inglesa é uma língua global.

### **12. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO**

As ações a serem executadas pela Administração anteriores a celebração de instrumento contratual são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS.**

A aquisição descrita em tela apresenta impactos ambientais como consumo de água e energia no processo de fabricação do material, consumo de combustíveis fósseis com a futura distribuição, entre outros

Para mitigar esses impactos ambientais, a futura contratada deverá aplicar práticas mais sustentáveis, como o uso de papel reciclado, a promoção de impressão sob demanda, o investimento em fontes de energia renovável e a reciclagem de livros antigos.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Jusfica-se a viabilidade da contratação por se tratar de aquisição de materiais de necessidade da Unidade Escolar.

Profa. Vera Lúcia Scortecci Hilst  
Secretária de Educação



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/23

### ANEXO – VI

### MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS	
Objeto: Aquisição de material didático de Língua Inglesa para auxiliar no processo de ensino aprendizagem dos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais do Sistema Municipal de Educação Taubaté	

#### RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Comprometer a qualidade das aulas de inglês e o aprendizado, uma vez que o objetivo da aquisição se baseia no atendimento das teorias educacionais baseadas no princípio do aprender fazendo, desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição a diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.							Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Adquirir o material por meio de uma contratação emergencial							Licitações

#### RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Ficar sem o fornecimento do material.							
2.	Comprometimento da possibilidade do aprendizado de forma lúdica							
3.	Não promoção do ensino de forma interdisciplinar, uma vez que o fornecimento não tiver exito, a aplicação por meio do mesmo de história, cultura, regionalidade, cotidiano e demais assuntos, não serão possíveis.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade							Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas							Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar os possíveis vícios do Edital, corrigi-los e solicitar abertura de nova sessão.							Secretaria Interessada e Departamento de Compras

Profa. Vera Lúcia Scortecchi Hilst  
Secretária de Educação



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/23**

**ANEXO – VII**

**TERMO DE REFERENCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de material didático de Língua Inglesa para auxiliar no processo de ensino aprendizagem dos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais do Sistema Municipal de Educação Taubaté, conforme especificações contidas neste instrumento.

#### **1.1. Local e Prazo de entrega do Material**

**1.1.1.** A contratada deverá entregar o material **ponto a ponto nas Unidades de Ensino elencadas no Anexo II**, mediante local e quantitativo disponibilizado pela Secretaria de Educação, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, após eventual solicitação gerida por instrumento contratual e ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

#### **1.2. Público Alvo**

O material didático de Língua Inglesa tem como público-alvo os alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e professores que atuam no segmento organizados nas faixas etárias provenientes.

### **2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PEDAGÓGICA**

#### **2.1 Parecer Pedagógico do Material de Língua Inglesa**

O aprendizado da Língua Inglesa é imprescindível em razão de sua importância como instrumento de comunicação universal e de interação com o mundo globalizado em que vivemos, caracterizado pelo avanço tecnológico e crescente intercâmbio de pessoas de diversos países.

Pesquisas recentes na área da neurociência mostram que o ensino de línguas contribui para a construção da inteligência das crianças oportunizando o aumento de conexões neuronais e raciocínio mais rápido, amplo e claro, além de propiciar uma visão interpretativa de mundo mais ampla.

Considerando o processo de ensino-aprendizagem, devemos iniciar o aprendizado dessa língua o quanto antes, pois maiores serão as chances de fluência e pronúncia correta no idioma.

O aprendizado da Língua Inglesa é imprescindível em razão de sua importância como



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

instrumento de comunicação universal e de interação com o mundo globalizado em que vivemos, caracterizado pelo avanço tecnológico e crescente intercâmbio de pessoas de diversos países.

Pesquisas recentes na área da neurociência mostram que o ensino de línguas contribui para a construção da inteligência das crianças oportunizando o aumento de conexões neuronais e raciocínio mais rápido, amplo e claro, além de propiciar uma visão interpretativa de mundo mais ampla.

Considerando o processo de ensino-aprendizagem, devemos iniciar o aprendizado dessa língua o quanto antes, pois maiores serão as chances de fluência e pronúncia correta no idioma.

A intenção de adquirir materiais didáticos de língua inglesa atende as teorias educacionais baseadas no princípio do aprender fazendo, desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição a diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros.

A importância do trabalho na área específica se dá pela função que a língua estrangeira moderna desempenha na sociedade e sua relevância em promover o acesso a todos os estudantes, ao ofertar este ensino o qual cria condições iniciais para que a equidade se efetive entre alunos do Sistema Municipal de Ensino, favorecendo a formação necessária para o desenvolvimento de potencialidades e de capacidade de comunicação e interação em diferentes contextos.

A língua inglesa, em razão de sua importância como instrumento de comunicação universal e de interação com o mundo globalizado em que vivemos, caracterizado pelo avanço tecnológico e pelo crescente intercâmbio (na maioria das vezes em inglês) entre pessoas de diversos países, torna-se cada vez mais importante preparar o aluno para esse universo multilinguístico e multicultural já no início de sua vida escolar.

Frente aos pressupostos contemplados no Currículo adotado, verificamos que a proposta da aprendizagem da Língua Inglesa propicia aos nossos educandos a valorização da formação humana, uma vez que a Língua Estrangeira Moderna (Inglês) é a língua mais falada em todo o mundo. A partir do ensino desse componente curricular que se busca promover diferentes habilidades e o acesso à descoberta das variedades culturais existentes, bem como ampliar a perspectiva de mundo, pelo aluno, formando um cidadão participativo, crítico e atuante na sociedade.

A experiência da aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental deve ser motivadora e lúdica visando os objetivos a seguir: proporcionar aos alunos uma formação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades e de sua capacidade de expressão visando um melhor entendimento de mundo e de seu papel como cidadão com capacidade de transformar a comunidade ao seu redor.

Reconhecer a língua inglesa como idioma utilizado na comunicação entre diferentes povos de um mundo diverso em que sejam capazes de reconhecer a diversidade de costumes, valores e culturas sabendo respeitá-las, valorizando a contribuição que as diferenças culturais podem trazer para a





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

formação do cidadão.

Promover o aprendizado das quatro habilidades (ler, ouvir, escrever, falar) de forma contextualizada, significativa e motivadora, próxima à realidade e faixa etária dos alunos, além de incentivar a interpretação, comunicação e formas de expressão por meio de diferentes linguagens, estabelecendo uma base sólida proporcionando aos alunos leais confiança nas próximas etapas do idioma. Toma-se cada vez mais importante preparar o aluno para esse universo multilinguístico e multicultural já no início de sua vida escolar.

Considerando o contexto da cidadania global e valorização da diversidade, o ensino da Língua Inglesa exerce papel muito importante, tanto que a BNCC considera o contexto social e político do inglês e a língua como uma ferramenta de comunicação em um mundo globalizado.

Especificamente o ensino de inglês oportuniza acesso ao mundo globalizado e a BNCC enfatiza na competência geral número 3 a importância de “Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural” (BRASIL, 2018, p.9) e na competência número 9, alinhada aos ODS:

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades sem preconceitos de qualquer natureza. (BRASIL, 2018, p.10)

O ensino de Língua Inglesa possibilita ao aluno entender o seu lugar no mundo e também na construção de sua identidade, pois oportuniza momentos de uso da língua para conhecer e compreender outra cultura, mas também apresentar ao outro sua própria cultura, conforme preconiza a competência específica 1 da BNCC:

“Identificar o lugar de si e do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente sobre a aprendizagem da língua inglesa contribui para inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.”(BRASIL,2018,p.246)

Nos anos iniciais o conhecimento parte do concreto para o abstrato, ou seja, inicia-se com ações que partem do contexto real. O processo de aprendizagem de uma língua estrangeira também parte do mesmo entendimento, sendo assim, os recursos visuais, brincadeiras e o lúdico auxiliam no engajamento dos alunos dessa etapa de ensino.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Considerando que a matriz curricular a partir do ano de 2023 contempla o componente curricular de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental (anos iniciais) 1º ao 5º ano. A aquisição de livros didáticos de Língua Inglesa possibilita o desenvolvimento de habilidades de forma progressiva e coerente.

A BNCC é o documento norteador do Currículo do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté e propõe uma aprendizagem com caráter formativo, ou seja, “inscreve a aprendizagem de línguas estrangeiras em uma perspectiva de educação linguística, consciente e crítica, na qual as dimensões pedagógicas e política estão intrinsecamente ligadas” (BNCC, 2017, p.241) buscando desenvolver habilidades que serão essenciais aos alunos quando ingressarem na próxima etapa de ensino.

O ensino de Língua Inglesa faz parte do processo integral de desenvolvimento do indivíduo e propicia a apropriação contínua e gradativa do uso da linguagem e aquisição de vocabulário.

Reiteramos que as competências específicas de linguagens para os anos iniciais e anos finais do ensino fundamental focam no uso dinâmico da língua e em sua função social. Nos livros didáticos normalmente estes aspectos são trabalhados e buscam contemplar a ampliação e a progressão das habilidades que a BNCC propõe.

No 1º, 2º e 3º anos é importante priorizar o lúdico a partir de práticas da vida cotidiana relacionadas ao universo da criança e às atividades sociais que ela interage. No 4º e 5º ano, o foco é no investigar por meio de práticas investigativas relacionadas ao entorno da criança, como sua comunidade, bairro ou cidade onde vive.

O uso de gênero discursivo representa o uso funcional da linguagem e podem promover o desenvolvimento das competências e capacidades necessárias para a criança se engajar discursivamente nas práticas de linguagem valorizados no ensino de línguas e os livros didáticos buscam trazer diferentes gêneros que podem ser utilizados pelo professor.

Diante do exposto, consideramos que a aquisição do material didático de Língua Inglesa para os anos iniciais do Ensino Fundamental será de grande relevância, pois auxiliará na organização e definição de objetos de conhecimento, nos objetivos de aprendizagem, considerando o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference- CEFR), nos recursos usados em sala de aula, uma vez que preconiza as quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever com foco na compreensão e produção oral e contempla atividades do eixo dimensão intercultural.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **2.2 Justificativa Técnica.**

Tendo em vista que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) não oferece material semiestruturado para distribuição gratuita nas redes de ensino do componente curricular de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, faz-se necessário a aquisição deste material para colaborar com o trabalho docente, garantindo-lhes suporte pedagógico no objetivo de oferecer um processo de ensino e aprendizagem de qualidade a todos os educandos. A possibilidade de usar uma língua estrangeira e universal para se comunicar é uma necessidade. É também uma forma de encurtar distâncias e conhecer novas culturas.

Desta forma, consideramos importante para o enriquecimento do trabalho e como ferramenta principal o material didático a ser utilizado pelo aluno e professor, propiciando a efetiva assimilação da nova língua, através de recursos físicos e digitais que amplie as possibilidades de sua abordagem em sala de aula, articulado com uma proposta de formação leitora preparando os alunos para o futuro. Nesse sentido busca-se uma parceria que ofereça – além do material físico – uma plataforma digital e assessoria pedagógica. Que toda a estrutura da coleção contemple uma seleção, distribuição e exploração de temas e conteúdos, com base na teoria dos círculos concêntricos, a partir do que é mais próximo do universo do aluno. Apresente projetos interdisciplinares reformulados para incorporar metodologias ativas.

Os livros de Língua Inglesa devem levar em conta a proposta de trabalho em que o aprendizado de uma língua estrangeira deve ir além da aquisição da linguística de estrutura e vocábulos e que a apropriação dos conhecimentos específicos da nova língua estará associada ao entendimento, por parte da criança, da função interativa de uso dessa língua, relacionada aos diferentes contextos socioculturais em que ela se manifesta, além de partir do princípio de que a avaliação não deve ser parcial e fragmentada, com base apenas em um único elemento como um teste ou uma prova, o professor deverá valer-se de todas as formas de desempenho oral ou escrito de seus alunos, como instrumento contínuo de sua avaliação: trabalho em pares ou em grupos, dramatizações, produções orais ou escritas, realização de jogos, etc. A coleção deverá trazer os conteúdos em forma de espiral (com retomadas) para que sejam constantemente revisados, propiciando a efetiva assimilação pelo aluno, levando em conta o fato de ao ser constatada uma maior familiarização com as diferenças ortográficas e fonéticas existentes entre a língua materna e a língua estrangeira, as habilidades linguísticas sejam desenvolvidas de forma integrada e com progressivo grau de complexidade. O material didático, ainda deve apresentar um projeto gráfico cuidadoso de modo que as crianças consigam realizar as atividades, respeitando as suas possibilidades de domínio psicomotor na exploração espacial, bem como em termos de diagramação e distribuição de conteúdo ao longo do ano letivo em seus respectivos volumes.

Além da Ética e Cidadania entre outros aspectos, o enfoque do material deve encontrar-se



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

pautado na Base Nacional Comum Curricular (2018), que propõem em sua primeira competência valorizar “*conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva*”, privilegiando a valorização de um bom relacionamento social e familiar. Além do destaque em se conquistar e manter novas amizades, a cortesia e o respeito entre as pessoas. Assim o foco desse trabalho deve se parametrizar com os eixos organizadores da língua (oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural).

Com esses eixos estabelecidos o material deve propiciar ainda o reconhecimento das diversidades culturais e oportunizar experiências críticas de identificação social e cultural do educando que resultem em outras formas de conhecimento e de visão de mundo, ampliando em notas para o professor com sugestões de como conduzir o trabalho pedagógico, apresentando sugestões de atividades extras e vídeos, notas culturais e de conhecimento geral da língua e de mundo para atender às necessidades do aluno inserido em um mundo em constante transformação. Assim como oportunize a gravação de todas as atividades de compreensão oral e a narração do Reader, quando necessário.

As atividades apresentadas devem proporcionar aos alunos experiências de aprendizagem que atendam a desafios cognitivos, promovam a criatividade e propiciem o desenvolvimento do senso de confiança e prazer no uso da língua estrangeira. A música é um elemento motivador essencial ao ensino de uma língua estrangeira para crianças, que deverá ser disponibilizado através de Qrcode impresso no próprio livro e de fácil acesso. Do ponto de vista linguístico, ela (música) favorece a consolidação de determinadas estruturas ou palavras e a prática da entonação, ritmo, pronúncia e fluência. Por isso, a coleção deverá contemplar atividades que envolvam a música no ensino do respectivo idioma e oferecer diferentes flashcards (cartões) para o professor, que serão utilizados na apresentação de novas estruturas e novo vocabulário, no trabalho com jogos e músicas.

As tarefas relacionadas a tópicos do interesse da criança e decorrentes de seu próprio envolvimento pessoal, além de forte fonte de motivação deve propiciar um aprendizado mais significativo para o aluno. Em função disso, o material didático deve proporcionar o desenvolvimento da língua objetivando contribuir para a formação integral do aluno que deve assumir um papel importante na utilização da coleção por meio de um processo de reflexão para desenvolver os valores socioemocionais que visam impactar direta e positivamente a suas vidas e o processo de aprendizagem. Respeito, solidariedade, cooperação e outras habilidades devem ser exploradas de forma significativa por meio de dramatizações e atividades práticas.

O livro de Língua Inglesa para o 1º ano deve enfatizar a oralidade de forma que seja intensamente estimulada por meio de dramatizações de situações do cotidiano, da música e do lúdico.



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Não sendo dada ênfase à escrita, já que essa deve ocorrer espontaneamente de acordo com a individualidade de cada estudante.

Já o 2º ano deve haver uma preparação cuidadosa e progressiva para a produção da escrita, que se consolidará nos anos posteriores.

No 3º ao 5º a organização deve promover uma constante revisão, ou seja, o conteúdo trabalhado em um volume é retomado no seguinte, mas com uma nova progressão. Essa organização de conteúdo permitirá, também, o início dos estudos da língua a partir de qualquer volume, mesmo que os alunos não tenham estudado com os volumes anteriores, seja fatível sua utilização.

Com isso dito o material didático de Língua Inglesa deverá ser organizada de modo a promover uma constante revisão, ou seja, o conteúdo trabalhado em um volume é retomado no seguinte, mas com uma nova progressão, incluindo novos textos de diferentes gêneros textuais com trabalho orientado e gradativo de reconhecimento textual. Além de apresentar personagens que participem de aventuras em família no decorrer das atividades. Contribuindo assim para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras e competências do aluno, por meio de jogos e atividades que estimulem a memória, o raciocínio lógico, a agilidade mental, a observação e a ação, tornando a aprendizagem da Língua Inglesa mais significativa.

A interação entre professor-aluno, aluno-professor e aluno-aluno deverá ser encorajada no dia a dia de sala de aula, pois constitui o uso autêntico da língua estrangeira moderna e facilita a comunicação na língua-alvo e o livro didático como um instrumento pedagógico deve propiciar esse desenvolvimento.

Diante do exposto, a Secretaria de Educação com o objetivo de traçar diretrizes para a formação integral do aluno, também levando em consideração a qualidade do ensino que quer oferecer, a necessidade e a importância da inserção da Língua Inglesa no cotidiano escolar do aluno, justifica a aquisição de materiais didáticos, proporcionando assim um diferencial no currículo dos alunos.

Faz-se também necessário que o material esteja alinhado com o adotado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, haja visto que o município de Taubaté considerou a análise da matriz de habilidades proposta pelo Currículo Paulista como um norteador das práticas curriculares para o componente de Língua Inglesa dos anos iniciais do Ensino Fundamental.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **2.3 Da análise técnica**

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

### **2.4 Descrição da solução como um todo**

Trata-se de solicitação de promoção de certame licitatório para a aquisição de material didático de Língua Inglesa para distribuição aos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais do Sistema Municipal de Educação Taubaté

A aquisição em tela consiste em uma solução simples, e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas, que no caso é ofertar um material para uso na sala de aula, trazendo assim melhoria na aprendizagem.

## **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL**

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sociointeracionista da educação, condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os eixos organizadores da língua: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural) pautados nas competências específicas da Língua Inglesa prevista na Base Nacional Comum Curricular.

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

### **3.1. Dos Materiais**

#### **3.1.1. Material Inglês 1º ano**

##### **3.1.1.1 Do material do Aluno**

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 160 pág. Com atividades a serem desenvolvidas durante 04 bimestres, livro medindo aproximadamente 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); contendo sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados. Livro paradidático (reader) do aluno e do professor digitalizados.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Deverá enfatizar a oralidade de forma que seja intensamente estimulada por meio de dramatizações de situações do cotidiano, da música e do lúdico. Não sendo dada ênfase à escrita, já que essa deve ocorrer espontaneamente de acordo com a individualidade de cada estudante.

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Possuir atividades complementares, interdisciplinares, contemplando a pluralidade cultural, reflexão de temas éticos, proteção ao meio ambiente, higiene e saúde etc. para aprofundamento de conhecimentos.

Os conteúdos mínimos requeridos para essa faixa etária são: Commands and Actions; Family Members; School Objects; Colors; Numbers 1 to 10; Playground Toys; Body Parts; Nature; Clothes and Shoes; Food and Drinks; Beach elements; Farm Animals Greetings and Introductions; Demonstrative Pronouns; Interrogative Pronouns; Wh-Questions; Likes and Dislikes.

### **3.1.1.2 Do Material do professor**

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 190 páginas, Com atividades a serem desenvolvidas durante 04 bimestres, deverá ter as mesmas características do material do aluno com orientações e respostas das atividades, acompanhado ao final do livro de apresentação da coleção, plano de curso, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, roteiros de aulas, sugestões de uso, recursos digitais, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

### **3.1.2. Material Inglês 2º ano**

#### **3.1.2.1 Do material do Aluno**

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 160 pág. Com atividades a serem desenvolvidas durante 04 bimestres, livro medindo aproximadamente 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); contendo sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados. Livro paradidático (reader) do aluno e do professor digitalizados.

Deverá em seu material possibilitar a preparação cuidadosa e progressiva para a produção da escrita, que se consolidará nos anos posteriores.

O material deverá possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Os conteúdos mínimos requeridos para essa faixa etária são: Toys and games; Parts of the House; School Objects; Numbers 1 to 12; Places in the City; Beach Items; Numbers 1 to 15; Animals;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Food and Drinks; Numbers 1 to 20; Body Parts; Colors; Commands and Actions Greetings and Introductions; Demonstrative Pronouns; Interrogative Pronouns; Wh-Questions.

### **3.1.2.2 Do Material do professor**

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 190 páginas, Com atividades a serem desenvolvidas durante 04 bimestres, deverá ter as mesmas características do material do aluno com orientações e respostas das atividades, acompanhado ao final do livro de apresentação da coleção, plano de curso, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, roteiros de aulas, sugestões de uso, recursos digitais, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

### **3.1.3. Material Inglês 3º ano**

#### **3.1.3.1 Do material do Aluno**

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 160 pág. livro medindo aproximadamente 20,5 x 27,5,acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); contendo sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados. Livro paradidático (reader) do aluno e do professor digitalizados.

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Possuir Atividades complementares, interdisciplinares, contemplando a pluralidade cultural, reflexão de temas éticos, proteção ao meio ambiente, higiene e saúde etc. para aprofundamento de conhecimentos.

Os conteúdos mínimos requeridos para essa faixa etária são: Colors; Family Members; School Objects; Nature items; Numbers (1 to 50); Food and Drinks; Days of the Week; Places in the City; Wild Animals; Body Parts; Commands and Actions; Safety Gear Greetings and Introductions; Indefinite Articles; Demonstrative Pronouns (this/that); Adjectives (to describe people and animals); Polite Words; Telling the time; Subject Pronouns; Possessive Pronouns; Verb to Be; Time; Interrogative Pronouns; Wh-Questions; Can.

#### **3.1.3.2 Do Material do professor**

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 200 páginas, Com atividades a serem desenvolvidas durante 04 bimestres, deverá ter as mesmas características do material do aluno com orientações e respostas das atividades, acompanhado ao final do livro de apresentação da coleção, plano de curso, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, roteiros de aulas, sugestões de uso, recursos digitais, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **3.1.4. Material Inglês 4º ano**

#### **3.1.4.1 Do material do Aluno**

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 180 pág. livro medindo aproximadamente 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); contendo sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados. Livro paradidático (reader) do aluno e do professor digitalizados.

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Possuir atividades complementares, interdisciplinares, contemplando a pluralidade cultural, reflexão de temas éticos, proteção ao meio ambiente, higiene e saúde etc. para aprofundamento de conhecimentos.

Os conteúdos mínimos requeridos para essa faixa etária são: Nature Elements; Colors; Numbers (1 to 80); Family Members and Relatives; Parts of the House; Food and Drinks Days of the Week; Means of Transportation; Daily Routines; Telling the Time; Jobs; Animals; Months and Seasons of the Year; Clothes; Celebrations Greetings and Introductions; Indefinite Articles; Demonstrative Pronouns; Adjectives; Wh-Questions; Polite Words; Subject Pronouns; Possessive Pronouns (my/your); Articles; Verb There to Be; Can (affirmative/negative); Possessives; Verb to Be (affirmative/interrogative/negative); Contracted forms; Imperatives.

#### **3.1.4.2 Do Material do professor**

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 200 páginas, Com atividades a serem desenvolvidas durante 04 bimestres, deverá ter as mesmas características do material do aluno com orientações e respostas das atividades, acompanhado ao final do livro de apresentação da coleção, plano de curso, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, roteiros de aulas, sugestões de uso, recursos digitais, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

### **3.1.5. Material Inglês 5º ano**

#### **3.1.5.1 Do material do Aluno**

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 200 pág. livro medindo aproximadamente 20,5 x 27,5; acompanhado de áudios em link em plataforma digital ou QRCode, livro de leitura (Reader); manual do professor (em média 240 pág.) contendo sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados. Livro paradidático (reader) do aluno e do professor digitalizados.

O material deve possuir ainda situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

Possuir atividades complementares, interdisciplinares, contemplando a pluralidade cultural, reflexão de temas éticos, proteção ao meio ambiente, higiene e saúde etc. para aprofundamento de conhecimentos.

Os conteúdos mínimos requeridos para essa faixa etária são: Places at School; School Subjects; Telling Time; Numbers; Daily Routines; Colors; Feelings; Hobbies; Life Stages; Technology; Nature; Picnic; Food and Utensils; Birthday Party Items; Friendship; Countries and Nationalities; Actions to Save the Planet; Days of the Week; Months of the Year; Seasons of the Year; Addresses; Dates; Greetings and Introductions; Adjectives; Polite words; Demonstrative Pronouns; Subject Pronouns; Possessive Pronouns; I like; I prefer; Verb Have (affirmative); Imperatives; Action Verbs; Can; Can't; Interrogative Pronouns; Wh-Questions; There to Be (affirmative/negative); Present Continuous; Prepositions; Plural of Nouns; Ordinal Numbers.

### **3.1.5.2 Do Material do professor**

Material semiestruturado em volume único, em espiral; em média 240 páginas, Com atividades a serem desenvolvidas durante 04 bimestres, deverá ter as mesmas características do material do aluno com orientações e respostas das atividades, acompanhado ao final do livro de apresentação da coleção, plano de curso, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, roteiros de aulas, sugestões de uso, recursos digitais, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

### **3.2 Orientações gerais**

Em todos os livros deverão ser observado o nível de ensino, para que tenha atividades condizentes com a faixa etária, todo o material deverá ser impresso em papel de alta qualidade com cores vivas.

O material deverá apresentar Stickers (adesivos), Review no final de cada duas unidades, jogo de cartas e atividades relacionadas a datas comemorativas.

## **4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO.**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

N° de Ordem	Dados extraídos do consolidado de agosto/2023		Material 1° Ano Aluno	Material 1° Ano Professor	Material 2° Ano Aluno	Material 2° Ano Professor	Material 3° Ano Aluno	Material 3° Ano Professor	Material 4° Ano Aluno	Material 4° Ano Professor	Material 5° Ano Aluno	Material 5° Ano Professor
	Escolas	Usual										
1	EMEF PROFESSORA ANITA RIBAS DE ANDRADE	Anita	79	2	80	2	78	2	77	2	61	2
2	EMEF PADRE SILVINO VICENTE KUNZ	Areão	43	2	47	2	52	2	40	2	56	2
3	EMEF DOUTOR AVEDIS VICTOR NAHAS	Avedis	82	2	104	2	79	2	97	2	76	2
4	EMEF DOM PEREIRA DE BARROS	Bela Vista	27	2	22	2	29	2	24	2	25	2
5	EMEF PROF. EMÍLIO SIMONETTI	Bosque	50	2	103	2	101	2	99	2	97	2
6	EMIEIF MÁRIO LEMOS DE OLIVEIRA	Caieiras	13	2	22	2	17	2	24	2	18	2
7	EMEF PREFEITO GUIDO JOSÉ GOMES MINÉ	Cecap	81	2	87	2	101	2	100	2	102	2
8	EMEF PROF. JOSÉ SANT'ANNA DE SOUZA	Chácara Flórida	46	2	51	2	48	2	67	2	53	2
9	EMIEIF PROF. CINIRO MATHIAS BUENO	Chácara Ingrid	27	2	26	2	21	2	39	2	35	2
10	EMEF PROF. MARISA LAPIDO BARBOSA	Chácaras Reunidas Brasil	64	2	64	2	75	2	79	2	80	2
11	EMEF PROF. CELINA MONTEIRO DE CASTRO	Chácara Silvestre	68	2	52	2	76	2	73	2	69	2
12	EMEF CÔNEGO JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO	Cônego	65	2	50	2	30	2	71	2	58	2
13	EMIEIF PROF. ANA SILVA PAOLICHI FERRO	Continental	100	2	116	2	69	2	100	2	82	2
14	EMEF CEL JOSÉ BENEDITO MARCONDES DE MATOS	Coronel	25	2	52	2	52	2	46	2	48	2
15	EMEF DOUTOR QUIRINO	Dr. Quirino	92	2	98	2	104	2	99	2	102	2
16	EMEF PROFESSOR ERNANI GIANNICO	Ernani Giannico	68	2	42	2	38	2	46	2	46	2
17	EMEF PROF. ERNESTO DE OLIVEIRA FILHO	Ernesto	104	4	137	2	136	2	148	2	99	2
18	EMEF PROF. DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO	Espanada II	67	2	62	2	59	2	58	2	50	2
19	EMEF MONSENHOR EVARISTO CAMPISTA CÉSAR	Evaristo	81	2	85	2	103	2	116	2	87	2
20	EMEF VEREADOR PEDRO GRANDCHAMP	Fonte Imaculada II	48	2	52	2	65	2	49	2	54	2
21	EMEF VEREADOR MÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS	Gurilândia	50	2	80	2	78	2	59	2	64	2
22	EMIEIF CÔNEGO BENEDITO AUGUSTO CORRÊA	Itaim	16	2	24	2	26	2	25	2	20	2
23	EMIEIF PROF. SIMONE DOS SANTOS	Jaboticabeiras	75	2	88	2	83	2	101	2	70	2
24	EMEF ALDEEIRA SOPHIA DE FARIA ROSA MARTINS FERREIRA	Jardim dos Estados	114	2	41	2	44	2	41	2	40	2
25	EMEF PROF. JUDITH CAMPISTA CÉSAR	Judith	70	2	85	2	102	2	107	2	91	2
26	EMEF PROF. JUVENAL DA COSTA E SILVA	Juvenal	89	2	99	2	114	2	88	2	98	2
27	EMEF PROF. LUIZ AUGUSTO DA SILVA	Luiz Augusto	64	2	49	2	77	2	84	2	76	2
28	EMIEIFM EMÍLIO AMADEI BERINGS	Marlene Miranda	57	2	70	2	70	2	77	2	60	2
29	EMIEIFM PROF. JOSÉ MARCONDES DE MOURA	Monjolinho	19	2	24	2	27	2	24	2	17	2
30	EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ	Monte Belo	40	2	71	2	88	2	65	2	59	2
31	EMEF PROF. CLAUDIO CESAR GUILHERME DE TOLEDO	Mourisco	60	2	71	2	77	2	52	2	81	2
32	EMEF MARTA MIRANDA D'EL REI	Novo Horizonte	79	2	102	2	107	2	105	2	100	2
33	EMEF AMEDEO PICCINI	Quiririm	56	2	66	2	55	2	59	2	66	2
34	EMEF PE. PROF. DR. RAMON DE OLIVEIRA ORTIZ	Ramon	41	2	39	2	54	2	59	2	57	2
35	EMIEIF ANTONIO DE ANGELIS	Registro	23	2	10	2	27	2	19	2	19	2
36	EMEF PREF. ÁLVARO MARCONDES DE MATTOS	Santa Catarina	100	2	95	2	99	2	105	2	117	2
37	EMEF DIÁCONO JOSÉ ÂNGELO VICTAL	Santa Luzia	116	2	123	2	143	2	129	2	160	2
38	EMEF PROF. DOCELINA SILVA DE CAMPOS COELHO	Santa Tereza	36	2	35	2	41	2	47	2	47	2
39	EMEF PROF. LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA	São Gonçalo (ECIM)	0	0	0	0	41	2	60	2	55	2
40	EMIEIFM ANNA DOS REIS SIGNORINI	SEDES	0	0	104	2	96	2	108	2	104	2
41	EMEF FREI ARTHUR SALVATTI	Sítio I	43	2	51	2	48	2	58	2	49	2
42	EMEF SGT EVERTON VENDRAMEL DE CASTRO CHAGAS	Sítio II	45	2	77	2	85	2	58	2	96	2
43	EMEF PROF. WALTER DE OLIVEIRA	Sônia Maria	32	2	45	2	65	2	49	2	50	2
44	EMIEIF VEREADORA JUDITH MAZELLA MOURA	Vila Caetano	15	2	18	2	26	2	22	2	27	2
45	EMEF DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO	Vila I	129	4	108	4	125	2	126	2	124	2
46	EMIEIF TOMÉ PORTES DEL REI	Vila Velha	22	2	13	2	19	2	17	2	21	2
47	EMEF WALTER THAUMATURGO	Walter	49	2	51	2	59	2	54	2	35	2
48	ALMOXARIFADO SEED- Reserva Técnica (5%)	Almoxxarifado	133	-	149	-	160	-	162	-	155	-
<b>Total</b>			<b>2803</b>	<b>94</b>	<b>3140</b>	<b>94</b>	<b>3369</b>	<b>94</b>	<b>3412</b>	<b>94</b>	<b>3256</b>	<b>94</b>

### 5. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrita, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação;

5.2. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

5.3 Ao receber a demanda do requisitante, primeiramente buscou acessar aos Painéis de Preços para



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

embasar a pesquisa de preços, no entanto por se tratar de livros não obteve êxito.

**5.4** Não se utilizou o Catálogo Eletrônico de Padronização, pelo mesmo estar em construção e conter apenas 02 itens, que não se assemelha ao objeto do presente Termo de Referência.

### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

#### **6.1 Apresentação de amostras**

##### **6.1.1 Apresentação e Critérios de avaliação das amostras**

**6.1.1.1** A LICITANTE vencedora deverá apresentar amostra dos itens que compõem o objeto do presente Termo de Referência, conforme especificações descritas neste, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, devendo o pregoeiro indicar na própria ata da sessão a data limite para a entrega das amostras;

**6.1.1.2.** A (s) LICITANTE (s) vencedora deverá entregar os materiais físicos, para cada ano, referente ao exemplar do aluno e do professor, para análise e verificação se estes atendem aos requisitos contidos no presente documento.

**6.1.1.3** A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

**6.1.1.4** As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça Oito de Maio, n. 17, Centro, Taubaté – SP, CEP: 12.020.260, para análise e parecer da Comissão Avaliadora juntamente com a Coordenação do Ensino Fundamental.

**6.1.1.5** A Comissão Permanente de Avaliações da Secretaria Municipal de Educação, determinada conforme Portaria 430 de 19 de julho de 2022, anexo III, expedirá relatório de análise dos itens, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados neste Termo de Referência.

**6.1.1.6** Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação. Será dado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação, e assim sucessivamente, até a declaração do (os) vencedor (es) do item da amostra, que serão posteriormente analisadas conforme os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência;

**6.1.1.7** A licitante vencedora deverá entregar uma declaração, afirmando estar ciente do atendimento de todas as condições, atendendo e acatando a todas elas sem ônus adicional para a Administração Municipal.

**6.1.1.8** As amostras dos vencedores serão retidas para confronto com as entregas, já as amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada durante o período de 15 (quinze) dias após a publicação da homologação, na Secretaria Municipal de Educação;

**6.1.1.9** A adjudicação do (os) licitante (es) vencedor (es) será realizada após aprovação das amostras pela secretaria solicitante, através de comissão designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**6.1.2** Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes:

**6.1.2.1** Conformidade das especificações solicitadas no presente Termo de Referência, durabilidade, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, rendimento, resistência, qualidade e segurança.

**6.1.2.2** Atendimento Integral dos seguintes pontos:

**6.1.2.2.1** Possuir ênfase em propostas de atividades com prática oral do idioma, visto que esta fase da educação os estudantes associam sons, palavras, estruturas e discurso quando são relevantes e significativas em suas atividades diárias (kids are meaningful acquirers of language);

**6.1.2.2.2** Apresentar propostas de atividades dinâmicas e lúdicas, com jogos e atividades que privilegiem a abordagem TPR (Total Physical Response);

**6.1.2.2.3** Ter material e recursos audiovisuais livres de direitos autorais de terceiros, que possam ser reproduzidos em canal fechado (Centro de Mídias - CMSP);

**6.1.2.2.4** O acesso ao material digital (conteúdo e conexão) deve ser realizado sem custo para o estudante e para o professor;

**6.1.2.2.5** O material deve ser de produção nacional;

**6.1.2.2.6** O material deve ser flexível para implementação gradual, caso a Secretaria de Educação opte por esta modalidade;

**6.1.2.2.7** Ser elaborado nos formatos impresso e digital, de forma integrada;

## **6.2 Atestado de capacidade técnica**

A (as) licitante (es) que melhor (es) se classificar na fase de lances, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, apresentando prova de execução comprovando que a empresa é compatível em características, quantidades (mínimo de 50%) da execução pretendida com o objeto da licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

## **7 GARANTIA**

A garantia para os materiais objeto do presente Termo de Referência deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

## **8 MODELO DE EXECUÇÃO**

### **8.1 Das Obrigações da Contratada**

**8.1.1** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- 8.1.2** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento e ou instalação do objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.3** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;
- 8.1.4** Agendar previamente as entregas junto aos locais determinados, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;
- 8.1.5** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega e instalação dos objetos nos locais determinados;
- 8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;
- 8.1.7** Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- 8.1.8** Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 8.1.9** Observar, durante o prazo de vigência contratual e o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.1.10** Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;
- 8.1.11** Considerando a entrega ponto a ponto, a licitante vencedora deverá realizar as entregas nos locais indicados, ficando responsável por entregar junto a Nota Fiscal os comprovantes devidamente atestados pelo gestor da unidade escolar e com a data de recebimento, tal entrega deverá ocorrer dentro do horário comercial das 08:00 as 17:00 horas, mediante agendamento prévio.
- 8.1.12** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.1.13** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **8.2 Obrigações da Contratante**

- 8.2.1** Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- 8.2.2** Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;
- 8.2.3** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 8.2.4** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;
- 8.2.5** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;
- 8.2.6** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 8.2.7** Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;
- 8.2.8** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.2.9** Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

### **9. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL**

- 9.1.** A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;
- 9.2.** A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

### **10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 10.1.** Os pagamentos referentes aos materiais entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022, conforme anexo I.
- 10.2** O(s) contratado (os) deverá (ão) entregar os materiais conforme item 3, e os mesmo deverão acompanhar Nota Fiscal Eletrônica, após concluída a entrega e verificado pelo Almoarifado a unidade requisitante dará prosseguimento aos trâmites de pagamento, conforme item 10.1.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Conforme pesquisas de preços apresentadas, estima-se que o valor global médio é de R\$ 3.528.563,53 (Três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

centavos) para o fornecimento em tela, conforme Mapa Comparativo de Preços apresentado no anexo IV do Termo de Referência.

### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Segue abaixo ficha a ser utilizadas na aquisição

804 – 29.01.2001.2.041.12.361.339030.02.2620000 – fonte: 02 (Fundeb) – Código de Aplicação: 2620000;

Flávia Cristina de Oliveira  
Coordenadora de Área

Odete Aparecida dos Santos Viana  
Coordenadora de Área

Vera Lucia Scortecchi Hilst  
Secretária de Educação





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

#### ANEXO I - Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

06

VOZ <sup>10</sup>VALE

Vale do Paraíba | Sexta - Feira | 04 de fevereiro de 2022

#### PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

*Fernando Amâncio de Camargo*, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II - Na hipótese de ocorrer data do pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III - Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato-Ajuste.

V - A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI - A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.

Secretaria de Finanças. 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA**  
**UNIDADES DE ENSINO**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - DADOS DAS UNIDADES ECOLARES			
Nº ORDEM	USUAL	ESCOLA	ENDEREÇO
1	ANITA RIBAS	EMIEF Professora Anita Ribas de Andrade	Rua José Pedro Toledo Marcondes,69, Bairro:Jardim Sandra Maria – CEP: 12081-200
2	AREÃO	EMIEF Padre Silvino Vicente Kunz	Avenida Santa Cruz do Areão, 2399, Bairro: Areão – CEP: 12061-100
3	AVEDIS	EMIEF Doutor Avedis Victor Nahas	Caminho dos Coqueiros , 250, Bairro: Quinta das Frutas - CEP: 12092-527
4	BELA VISTA	EMEF Dom Pereira de Barros	Rua Caldeira, 224, Bairro: Granja Bela Vista - CEP: 12043-591
5	BOSQUE	EMIEF Professor Emílio Simonetti	Avenida Dom Pedro I, 1505, Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 12082-000
6	CAIEIRAS	EMEIEF Mário Lemos de Oliveira	Estrada Municipal Geraldo Cursino de Moura, 49, Bairro: Caieiras - CEP: 12096-000
7	CECAP	EMEF Prefeito Guido José Gomes Miné	Rua Benedito Durval Brunácio, 185, Bairro: Piracangagua – CEP: 12043-034
8	CHÁCARAS FLÓRIDA	EMEF Professor José Sant'Anna de Souza	Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi , 107, Bairro: Chácara Florida – CEP: 12042-210
9	CHÁCARAS INGRID	EMEIEF Professor Ciniro Mathias Bueno	Rua Trinca Ferro, nº 354, Bairro: Chácara Ingrid - CEP: 12093-372
10	CHÁCARAS REUNIDAS	EMIEF Professora Marisa Lapidó Barbosa	Rua Expedicionário Benedito de Moura, 450, Bairro: Chácaras Reunidas Brasil – CEP: 12091-300
11	CHÁCARA SILVESTRE	EMEF Profª. Celina Monteiro de Castro	Rua Isidoro Nogueira Tinoco, nº 401, Bairro: Chácara São Silvestre - CEP: 12085-080
12	CÔNEGO	EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro	Avenida Doutor Cesar Costa, nº 1200, Bairro: Vila Aparecida - CEP: 12052-000
13	CONTINENTAL	EMEIEF Professora Ana Sílvia Paolichi Ferro	Rua Nagib Sabino, nº 51, Bairro: Jardim Continental - CEP: 12092-798
14	CORONEL	EMEF Coronel José Benedito Marcondes de Matos	Rua Frei Felicíssimo Maria de Prada, nº 133, Bairro: Bosque da Saúde - CEP:12082-150
15	DR. QUIRINO	EMEF Dr. Quirino	Rua Renato Braga, nº 1290, Bairro: Vila Santa Isabel - CEP: 12050-500
16	ERNANI GIANNICO	EMEF Professor Ermani Giannico	Rua Campinas, nº 1000, Bairro: Parque Urupês- CEP: 12071-240
17	ERNESTO	EMIEF Professor Ernesto de Oliveira Filho	Rua Luiz Otávio, nº 227, Bairro: Parque Aeroporto – CEP: 12051-690
18	ESPLANADA II	EMIEF Professor Doutor João Baptista Ortiz Monteiro	Rua Av. Antonio Candido de Oliveira Filho, nº 50, Bairro: Barranco – CEP: 12053-470
19	EVARISTO	EMEF Monsenhor Evaristo Campista César	Rua Matias Guimarães, Nº 276, Bairro: Estiva – CEP: 12050-340
20	FUNTE II	EMEF Vereador Pedro Grandchamp	Rua Bolivar Querido Guisard, s/nº, Bairro: Chácara Fonte Imaculada – CEP: 12090-430
21	GURILÂNDIA	EMIEF Vereador Mário Monteiro dos Santos	Rua Heliópolis, nº 1401, Bairro: Parque Urupês – CEP: 12071-290
22	ITAIM	EMEIEF Cônego Benedito Augusto Corrêa	Rua Nair Unger Siqueira, nº 730, Bairro: Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu – CEP: 12086-090
23	JABOTICABEIRAS	EMEIEF Professora Simone dos Santos	Avenida Professor Walter Thaumaturgo, nº 1270, Bairro: Centro - CEP: 12030-040
24	JARDIM DOS ESTADOS	EMEF Dalto Brunini Patto	Av. Amador Bueno da Veiga, 1001 Bairro: Jardim dos Estados CEP : 12062-400
25	JUDITH	E.M.E.F Professora Judith Campista César	Rua: Paraná, nº 320, Bairro: Vila São Geraldo – CEP: 12061-040



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

26	JUVENAL	EMEF Professor Juvenal da Costa de Silva	Rua Professora Julieta Rocha Vasquez, nº 125, Bairro: Independência - CEP: 12031-400
27	LUIZ AUGUSTO	EMEF Professor Luiz Augusto da Silva	Av. Santa Luiza do Marillac, s/nº, Bairro: Jardim Ana Emília - CEP: 12070-350
28	MARLENE MIRANDA	EMIEFM Emílio Amadei Beringhs	Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, nº 691, Bairro: Marlene Miranda – CEP: 12095-000
29	MONJOLINHO	EMEIEFM Professor José Marcondes de Moura	Estrada Municipal Sete Voltas, nº 15000, Bairro: Monjolinho – CEP: 12000-000
30	MONTE BELO	EMEF Professor Luiz Ribeiro Muniz	Rua São Caetano, nº 701, Bairro: Campos Eliseos – CEP: 12090-002
31	MOURISCO	EMEF Professor Cláudio César Guilherme de Toledo	Avenida dos Bombeiros, nº 561, Bairro: Jardim Garcez – CEP: 12061-200
32	NOVO HORIZONTE	EMIEF Marta Miranda D'el Rei	Avenida Doutor Mário Banhara , nº 100, Bairro: Residencial Novo Horizonte - CEP: 12042-420
33	QUIRIRIM	EMEF Amedeo Piccini	Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, nº 443, Bairro: Quiririm - CEP: 12043-280
34	RAMON	EMEF Padre Professor Doutor Ramon de Oliveira Ortiz	Estrada do Barreiro, Nº 5602, Bairro: Barreiro – CEP: 12092-000
35	REGISTRO	EMEIEF Antonio de Angelis	Rodovia Osvaldo Cruz, Km 14,5, Bairro: Registro - CEP: 12090-010
36	SANTA CATARINA	EMEF Prefeito Álvaro Marcondes de Mattos	Rua Evaristo Salgado, S/Nº, Bairro: Jardim Mesquita – CEP: 12051-446
37	SANTA LUZIA	EMEF Diácono José Ângelo Victal	Rua Presidente Getúlio Vargas, 625, Bairro: Santa Luzia – CEP: 12010-500
38	SANTA TEREZA	EMIEF Profª Docelina Silva de Campos Coelho	Rua Professora Odila de Almeida Carvalho, nº 920, Bairro: Jardim Santa Tereza – CEP: 12045-170
39	SÃO GONÇALO (ECIM)	EMEF Professor Lafayette Rodrigues Pereira	Rua André Cursino dos Santos, nº 651, Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090
40	SEDES	EMIEFM Profª Anna dos Reis Signorini	Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 220, Bairro: Jardim dos Estados – Cep: 12062-400
41	SÍTIO I	EMEF Frei Arthur Salvatti	Avenida Doutor José Ortiz Patto, 2700, Bairro: Res. Sítio Santo Antonio CEP: 12072-010
42	SÍTIO II	EMIEF Sgtº Everton Vendramel de Castro Chagas	Avenida Doutor José Ortiz Patto, nº 2000, Bairro: Res. Sítio Santo Antonio-CEP: 12072-010
43	SÔNIA MARIA	EMEF Professor Walther de Oliveira	Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1351, Bairro: Jardim Sônia Maria – CEP: 12081-400
44	VILA CAETANO	EMEIEF Vereadora Judith Mazella Moura	Estrada José Felix Monteiro Visc. de Mossoró , nº 3.975, Bairro: Vila Caetano - CEP: 12119-899
45	VILA I	EMEF Dom José Antônio do Couto	Rua Geraldo de Bona, nº 251, Bairro: Vila São José - CEP: 12070-612
46	VILA VELHA	EMEIEF Tomé Portes Del Rei	Rua Canarinho, Nº 560, Bairro: Vila Velha II - CEP:12093-765
47	WALTER	EMEF Professor Walter Thaumaturgo	Rua Ivan da Silva Cunha, nº 100, Bairro: Parque São Luiz - CEP: 12061-470
48	ALMOXARIFADO	Almoxarifado da Educação	Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 - CEP 12062-400 - Jardim Jaragua - Taubaté SP



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**ANEXO III- Portaria 430 de 19 de julho de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
*Estado de São Paulo*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 430 DE 19 DE Julho 2022.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir as Comissões Permanentes da Secretaria de Educação para avaliação de amostras de produtos e serviços de empresas participantes de certames licitatórios.

Art. 2º As Comissões Permanentes de Avaliação de Amostras tem por finalidade auxiliar na verificação dos produtos e/ou serviços, considerando as especificações contidas no Termo de Referência e Edital do certame, respectivamente.

Art. 3º As Comissões Permanentes de Avaliação de Amostras serão compostas por servidores e/ou funcionários locados no Órgão Municipal de Educação, de forma discricionária pela Secretária de Educação, de acordo com a especificidade de amostras a serem avaliadas.

Art. 4º Após a avaliação, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo acerca do atendimento ou não do bem, produto e/ou serviço, objeto da licitação.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ou Serviços Pedagógicos da Secretaria de Educação:

Amanda Migotto Severo - Coordenadora de Área - mat. n. 18.545

Fabrine dos Santos Avelisio - Gestora de Área - mat. 20.295

Flávia Cristina de Oliveira - Coordenadora de Área - mat. n. 26.090

Walesca Regina de Oliveira Silva Dias - Coordenadora de Área - mat. 19.184 (suplente)



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
*Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

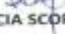
Art. 6º Ficam designados os servidores abaixo como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Produtos e/ou Serviços para Obras e Manutenção da Secretaria de Educação:

Bruno Abreu dos Santos - Diretor de Planejamento Organizacional – mat. 29.011  
Claus Monteiro Diniz – Gestor de Área -mat. 50.420  
Emerson de Oliveira Silva -Engenheiro – mat.44.916  
Luiz Otavio de Oliveira -Assistente Técnico – mat. 44.259 (suplente)

Art. 7º Ficam designados os servidores abaixo como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Bens, Serviços e Insumos:

Alessandra de Mello Gigli - Gestora de Orçamento e Contratos - mat. n. 18.819  
Edson Donizete da Silva - Chefe de Divisão – mat. n.26.398  
Juliana Ferreira Scotton - Chefe de Divisão – mat. n. 28.596  
Larissa Gabrielli Falcão Martins - Chefe de Divisão – mat. n. 47.652 (suplente)

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
Secretária de Educação



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV- DO TERMO DE REFERENCIA - Mapa Comparativo de Preços



#### Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000  
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

#### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1216/2023

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3583 - Material de Inglês 1º ano - Professor - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 94 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		210,0000	R\$ 19.740,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
1	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		204,0000	R\$ 19.176,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
1	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		215,0000	R\$ 20.210,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 209,6667</b>	<b>R\$ 19.708,67</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3582 - Material de Inglês 1º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 2803 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		210,0000	R\$ 588.630,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
2	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		204,0000	R\$ 571.812,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
2	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		215,0000	R\$ 602.645,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 209,6667</b>	<b>R\$ 587.695,76</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3584 - Material de Inglês 2º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 3140 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		210,0000	R\$ 659.400,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
3	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		204,0000	R\$ 640.560,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
3	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		215,0000	R\$ 675.100,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 209,6667</b>	<b>R\$ 658.353,44</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3585 - Material de Inglês 2º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 94 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000  
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1216/2023

4	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		210,0000	R\$ 19.740,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
4	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		204,0000	R\$ 19.176,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
4	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		216,0000	R\$ 20.210,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 209,6667</b>	<b>R\$ 19.708,67</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3586 - Material de Inglês 3º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 3369 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 724.335,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
5	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 714.228,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
5	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		225,0000	R\$ 758.025,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 732.195,89</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3587 - Material de Inglês 3º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 94 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 20.210,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
6	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 19.928,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
6	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		225,0000	R\$ 21.150,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
				<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 20.429,33</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3588 - Material de Inglês 4º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 3412 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 733.580,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000  
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1216/2023

7	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 723.344,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
7	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		225,0000	R\$ 767.700,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 741.541,22</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3589 - Material de Inglês 4º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 94 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 20.210,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
8	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 19.928,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
8	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		225,0000	R\$ 21.150,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 20.429,33</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3590 - Material de Inglês 5º ano- Aluno - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 3258 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 700.470,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
9	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 690.696,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
9	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim		225,0000	R\$ 733.050,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 708.071,89</b>

Solicitação de Compra 2255/2023

Item : 202.1.3591 - Material de Inglês 5º ano- Professor - Conforme termo de referência em anexo.

Qtde.: 94 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	111303 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	37.257.108/0001-74	Sim		215,0000	R\$ 20.210,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				
10	111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89	Sim		212,0000	R\$ 19.928,00
	<b>Data</b>	18/09/2023				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000  
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1216/2023

10	111417 EDUCABEM AGENCIAMENTO GRAFICOS EDIT E EDUCACIONAIS LTDA	01.132.376/0001-12	Sim	225.0000	R\$ 21.150,00	
		<b>Data</b>	18/09/2023	<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 217,3333</b>	<b>R\$ 20.429,33</b>

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
111304 SEEK COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA.	34.849.096/0001-89 Sim	R\$ 3.438.776,00

### Desclassificação Motivo

<b>Total para o Menor Preço:</b>	<b>R\$ 3.438.776,00</b>
<b>Total para o Maior Preço:</b>	<b>R\$ 3.640.390,00</b>
<b>Total para a Média Cotada:</b>	<b>R\$ 3.528.563,53</b>

**Justificativa :** O aprendizado da Língua Inglesa é imprescindível em razão de sua importância como instrumento de comunicação universal e de interação com o mundo globalizado em que vivemos, caracterizado pelo avanço tecnológico e crescente intercâmbio de pessoas de diversos países. Pesquisas recentes na área da neurociência mostram que o ensino de línguas contribui para a construção da inteligência das crianças oportunizando o aumento de conexões neuronais e raciocínio mais rápido, amplo e claro, além de propiciar uma visão interpretativa de mundo mais ampla. Considerando o processo de ensino-aprendizagem, devemos iniciar o aprendizado dessa língua o quanto antes, pois maiores serão as chances de fluência e pronúncia correta no idioma. O aprendizado da Língua Inglesa é imprescindível em razão de sua importância como instrumento de comunicação universal e de interação com o mundo globalizado em que vivemos, caracterizado pelo avanço tecnológico e crescente intercâmbio de pessoas de diversos países. Pesquisas recentes na área da neurociência mostram que o ensino de línguas contribui para a construção da inteligência das crianças oportunizando o aumento de conexões neuronais e raciocínio mais rápido, amplo e claro, além de propiciar uma visão interpretativa de mundo mais ampla. Considerando o processo de ensino-aprendizagem, devemos iniciar o aprendizado dessa língua o quanto antes, pois maiores serão as chances de fluência e pronúncia correta no idioma. A intenção de adquirir materiais didáticos de língua inglesa atende as teorias educacionais baseadas no princípio do aprender fazendo, desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto, suporte contínuo, exposição a diferentes culturas, avaliação (lúdica) constante, dentre outros. A importância do trabalho na área específica se dá pela função que a língua estrangeira moderna desempenha na sociedade e sua relevância em promover o acesso a todos os estudantes, ao ofertar este ensino o qual cria condições iniciais para que a equidade se efetive entre alunos do Sistema Municipal de Ensino, favorecendo a formação necessária para o desenvolvimento de potencialidades e de capacidade de comunicação e interação em diferentes contextos. A língua inglesa, em razão de sua importância como instrumento de comunicação universal e de interação com o mundo globalizado em que vivemos, caracterizado pelo avanço tecnológico e pelo crescente intercâmbio (na maioria das vezes em inglês) entre pessoas de diversos países, torna-se cada vez mais importante preparar o aluno para esse universo multilinguístico e multicultural já no início de sua vida escolar. Frente aos pressupostos contemplados no Currículo adotado, verificamos que a proposta da aprendizagem da Língua Inglesa propicia aos nossos educandos a valorização da formação humana, uma vez que a Língua Estrangeira Moderna (Inglês) é a língua mais falada em todo o mundo. A partir do ensino desse componente curricular que se busca promover diferentes habilidades e o acesso à descoberta das variedades culturais existentes, bem como ampliar a perspectiva de mundo, pelo aluno, formando um cidadão participativo, crítico e atuante na sociedade. A experiência da aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental deve ser motivadora e lúdica visando os objetivos a seguir: proporcionar aos alunos uma formação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades e de sua capacidade de expressão visando um melhor entendimento de mundo e de seu papel como cidadão com capacidade de transformar a comunidade ao seu redor.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*



### **Prefeitura Municipal de Taubaté**

**Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18**

**UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000**

**CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:**

Reconhecer a língua inglesa como idioma utilizado na comunicação entre diferentes povos de um mundo diverso em que sejam capazes de reconhecer a diversidade de costumes, valores e culturas sabendo respeitá-las, valorizando a contribuição que as diferenças culturais podem trazer para a formação do cidadão.

Promover o aprendizado das quatro habilidades (ler, ouvir, escrever, falar) de forma contextualizada